

ANEXO II do Pregão IFRS nº 90008/2025 – Opção pela conta vinculada e férias nos módulos 2.1 e 4.1
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IFRS - CAMPUS ROLANTE

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real

Nº do processo:	23419.000890/2025-18			
Licitação nº:	Pregão IFRS - nº 90008/2025 (CAMPUS ROLANTE)			
Dia: xx/xx/2025 às xxh				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2025		
B	Município/UF	ROLANTE/RS		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2025 a 31/12/2025 SINDASSEIO/RS (RS000040/2025)		
D	Número de meses de execução contratual	12		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço: Limpeza e Conservação Predial		Unidade de Medida		
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	m2	0,00		
b) Áreas internas - Pisos frios	m2	2152,58		
c) Áreas internas - Laboratórios	m2	40,80		
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões	m2	65,40		
e) Áreas internas - Oficinas	m2	0,00		
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2	1637,71		
g) Banheiros (40%)	m2	108,96		
TOTAL DA ÁREA INTERNA		4.005,45		
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	966,00		
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		966,00		
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	m2	161,59		

b) Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	m2	229,38
c) Esquadrias externas - Face interna	m2	678,00
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA		1.068,97
TOTAL GERAL		6.040,42

1. MÓDULOS - Mão de obra

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/semana	R\$ 1.653,58
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 5º CCT 2025) para somente 1 servente de limpeza/ jornada de 44 horas semanais)	(valor	1.653,58
B	Adicional de Insalubridade (40% do SB - Cláusula 17 alínea "a" CCT 2025)	40,00%	661,43
Total			2.315,01

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%

B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,100%	280,12
Total			472,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	557,59
B	Salário Educação					2,50%	69,70
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	83,64
D	SESC ou SESI					1,50%	41,82
E	SENAC ou SENAI					1,00%	27,88
F	SEBRAE					0,60%	16,73
G	INCRA					0,20%	5,58
H	FGTS					8,00%	223,04
Total						36,8000%	1.025,98

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diáriosc

2.3	Benefícios Mensais e Diáriosc			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		237,39

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 7,65	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21 CCT 2025)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	452,98	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2025)	R\$ 25,42	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
C	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 30 da CCT 2025) Sem participação do empregado	24,10	
		Total	714,47

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário-e Adicional de Férias	472,96	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1025,98	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	714,47	
		Total	2.213,41

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,93

C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato - Negociar extinção/redução na 1ª prorrogação, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	45,01
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,56
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado. Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 92,60
Total		166,72

Nota 1: Aviso Prévio Indenizado - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.

Nota 2: Aviso Prévio Trabalhado - corresponde ao percentual de 1,94% no primeiro ano; em caso de prorrogação do contrato, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, devendo o percentual máximo dessa parcela ser de até 0,194% a cada ano de prorrogação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA - VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que tem cálculo diferenciado, conforme nele consta.

MÓD 1 = 2.315,01		MÓD 2 (sem VA e VT) 1.523,04		MÓD 3 = 166,72	4.004,77
------------------	--	------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12 É obrigatória a adoção da mesma fórmula deste item de custo, pois que na primeira prorrogação de 12 meses as Férias do 2.1.B deverão ser excluídas. Caso contrário, a contratada não disporá de recursos para pagar o substituto a partir da segunda Férias. Ver Acórdãos TCU n.ºs 158/2022 e 436/2022, ambos do Plenário.	333,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	11,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,83

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA) sobre a Rem)/30x0,97 dias]/12	10,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] } x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3 ^{as} entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,53
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	33,37
Total		395,37
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	395,37
Total		395,37
Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Materiais	1.358,46
B	Utensílios	779,57
C	Equipamentos	34,00
D	Uniformes/EPIs	126,89
E	Aparelho registrador de ponto eletrônico	2,13
Total		2.301,05
Nota: Valores mensais por empregado.		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	7.391,56	
A Custos Indiretos	3,00%	221,75	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	7.613,31	
B Lucro	6,79%	516,94	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	8.130,25	
C Tributos	-	-	
C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	704,16	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	152,88	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.	-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressivamente este tributo.	-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-	
a) ISS (Decreto Municipal de Rolante/RS)	3,00%	277,96	
Total	12,25%	1.873,69	
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.135,00	
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos	= (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.315,01
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.213,41
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	166,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	395,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	2.301,05
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.391,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.873,69
Valor Total por Empregado		9.265,25

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos acarpetados	1/1200*	9.265,25	7,72
SERV. / Pisos frios	1/1200*	9.265,25	7,72
SERV. / Laboratórios	1/450*	9.265,25	20,59
SERV./Almoxarifados/galpões	1/2500*	9.265,25	3,71
SERV./Oficinas	1/1800*	9.265,25	5,15
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1/1500*	9.265,25	6,18
SERV. / Banheiros	1/300*	9.265,25	30,88

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações

ÁREA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c" , "d" e "e" do subitem 3.2 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

[Excluir esta observação](#)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1/2700*	9.265,25	3,43

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

[Excluir esta observação](#)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDA DE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki***	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco	1/160*	16***	1/188,76	0,0005298	9.265,25	4,91
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	9.265,25	2,07

SERV. / Face interna	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	9.265,25	2,07
----------------------	--------	-------	----------	-----------	----------	------

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

OBS: No caso de alteração das produtividades da coluna (1) e da jornada de trabalho da coluna (3), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (4), pois que as frações das células das colunas (1) e (3) estão em forma de texto.

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	7,72	0,00	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	7,72	2.152,58	16.617,92
c) Áreas internas - Laboratórios	20,59	40,80	840,07
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões	3,71	65,40	242,63
e) Áreas internas - Oficinas	5,15	950,00	4.892,50
			10.121,05
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	6,18	1.637,71	
g) Áreas internas - Banheiros	30,88	108,96	3.364,68
TOTAL DA ÁREA INTERNA		4.005,45	36.078,85
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3,43	966,00	3.313,38
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		966,00	3.313,38
a) Áreas externas - Face externa com exposição a situação de risco	4,91	161,59	793,41
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	2,07	229,38	474,82
c) Áreas externas - Face interna	2,07	678,00	1.403,46
TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA		1.068,97	2.671,69
TOTAL		6.040,42	42.063,92
Valor mensal do serviço			R\$ 42.063,92
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 504.767,04

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Servente	4

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m ² / serv x mês) de 44h semanais (8h diárias)	área (m ²) a ser contratada PREENCHE R	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
ÁREAS INTERNAS	Pisos acarpetados	1.200	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pisos frios	1.200	2.152,58	1,793816667	1	0,793816667	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	laboratórios	450	40,80	0,090666667	0	0,090666667	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	almoxarifados/ galpões	2.500	65,40	0,02616	0	0,02616	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	oficinas	1.800	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	1.637,71	1,091806667	1	0,091806667	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	banheiros	300	108,96	0,3632	0	0,3632	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	966,00	0,357777778	0	0,357777778	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	varrição de passeios e arruamentos	9.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face externa com exposição a situação de risco	160	161,59	0,085606061	0	0,085606061	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.

ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa sem exposição a situação de risco	380	229,38	0,051166059	0	0,051166059	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	face interna	380	678,00	0,151236323	0	0,151236323	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
		6.040,42															
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				4,011436221	4	0,011436221	5,489385931	4	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	5,48938593	minutos.		
						Aproximadamente 2,43 horas											
JORNADA DIÁRIA (HORAS)		8	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS		4								8,8			

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **quinzenal** para a limpeza desse tipo de área.

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **semestral** para a limpeza desse tipo de área.

Observações:

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Se as áreas se localizarem em prédios/locais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (2.000 / 800) = 2,5 empregados

Coluna 8 = 0,5 x 8 horas x 60 minutos = 240 minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (100/130)*(16/188,76) = 0,06520286 empregados

Coluna 8 = 0,06520286 x 8 horas x 60 minutos = 31,2973739547 minutos (deveria ser semestral e não quinzenal)

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 = $(70/130) * (8/1132,6) = 0,003803366$ Coluna 8 = $0,003803366 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 1,8256156699 \text{ minutos}$

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)



Levantamento do Custo referente INSUMOS DIVERSOS - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS 90008/2025 (SERVIÇOS DE LIMPEZA)

Item	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Água sanitária, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% (m/m)	bomba de 5 litros	5	60	R\$ 15,34	R\$ 920,40
2	Álcool etílico, 70º INPM. Aspecto líquido. Embalagem de 1 litro.	unidade	10	120	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
3	Cera acrílica; alto brilho	bomba de 5 litros	2	24	R\$ 73,55	R\$ 1.765,20
4	Desinfetante de uso geral; aspecto líquido; aromatizado.	bomba de 5 litros	5	60	R\$ 18,23	R\$ 1.093,80
5	Detergente de uso geral; neutro; Tampa com bico dosador:Frasco	unidade	10	120	R\$ 3,18	R\$ 381,60
6	Desincrustante Alcalino, indicado para limpeza pesada	bomba de 5 litros	1	12	R\$ 46,91	R\$ 562,92
7	Hipoclorito de sódio (5% de cloro ativo); bombona 5L.	bomba de 5 litros	1	12	R\$ 38,26	R\$ 459,12
8	Limpa vidros.Tampa com bico dosador; Frasco 500mL.	unidade	5	60	R\$ 28,10	R\$ 1.686,00
9	Saponáceo cremoso;Tampa com bico dosador; Frasco 250mL.	unidade	5	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
10	Sabão em pó multi-ação - 1,6 kg, padrão de qualidade OMO	unidade	1	12	R\$ 23,48	R\$ 281,76
11	Inseticida em aerossol – embalagem com 300ml, validade mínima de 12 meses	unidade	1	12	R\$ 19,15	R\$ 229,80
12	Odorizador de ambiente, frasco de 360 ml	unidade	5	60	R\$ 20,12	R\$ 1.207,20
13	Sabonete líquido aromatizado, bombona com 5 Litros	unidade	5	60	R\$ 23,31	R\$ 1.398,60
14	Limpa classes. Bombona 5L	Bombona	5	60	R\$ 42,58	R\$ 2.554,80
15	Papel higiênico rolão com 300m x 10cm. Compatível com dispenser.	Fardo 8 rolos	10	120	R\$ 65,47	R\$ 7.856,40
16	Papel higiênico 30m branco (10cm x113mm), folha dupla, 100% celulose. Fardo com 64 rolos	Fardo de 64 rolos	10	120	R\$ 119,96	R\$ 14.395,20
17	Papel toalha branco, interfolhas, folha simples - gofrado; gramatura: 32 a 34 g/m ² . Pacote com 1250 folhas de 22,5 x 26cm. Compatível com dispenser.	pacote	50	600	R\$ 24,12	R\$ 14.472,00
18	Papel toalha folha simples, 100% Celulose Virgem, branco, rolo/bobina autocortante, mínimo 200m x 20cm, compatível com dispenser.	Fardo 6 rolos	15	180	R\$ 78,51	R\$ 14.131,80

CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS	R\$ 65.206,20
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS	R\$ 5.433,85

Item	UTENSÍLIOS	Unidade	Vida Útil (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Balde plástico, 15 litros;Reforçado.	unidade	6	2	4	R\$ 12,64	R\$ 50,56
2	Gatilho borrifador; adaptável em garrafa PET.	unidade	6	5	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
3	Escova lavatina de nylon para sanitário; Formato bola	unidade	1	5	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
4	Desentupidor de vaso sanitário, composto por ventosa em borracha resistente. Acompanha cabo em madeira rígida, com acabamento liso, medindo 60 cm de comprimento.	unidade	12	2	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
5	Desentupidor de pia, tipo sanfonado, confeccionado com ventosa em borracha flexível de alta durabilidade, com cabo anatômico em plástico resistente. Comprimento total do cabo: 20 cm.	unidade	12	2	2	R\$ 13,33	R\$ 26,66
6	Esfregão MOP Vassoura tira pó a seco, rodo mágico com cabo retrátil (60cm)	unidade	12	6	6	R\$ 157,11	R\$ 942,66
7	Suporte para fibra de limpeza (esponja abrasiva); roscável;sem cabo;tamanho mínimo : 9x22cm	unidade	6	2	4	R\$ 20,26	R\$ 81,04
8	Esponja dupla face; Tamanho: 10x7,1x2,1cm.	unidade	1	10	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
9	Esponja abrasiva, verde; Tamanho : 26x10x1cm	unidade	1	10	120	R\$ 3,13	R\$ 375,60
10	Engate rápido para lava jato+ mangueira 1/2"	unidade	6	2	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
11	Mangueira plástica 3/4 com 50m e adaptadores	unidade	24	2	1	R\$ 207,22	R\$ 207,22
12	Esguicho com engate rosqueado; para mangueira de jardim 1/2";reforçado	unidade	6	1	2	R\$ 7,02	R\$ 14,04
13	Pá de recolhimento de lixo com cabo longo	unidade	12	2	2	R\$ 10,14	R\$ 20,28
14	Pano macio, macarrinha(50% celulose+50% poliéster) tamanho mínimo : 30x50cm. Pacote	pacote	1	10	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
15	Paninhos para limpeza geral, em cores universais (Branco, Vermelho, Amarela, Azul, Laranja). Medidas previamente: 40 x 60 cm	unidade	1	3	36	R\$ 2,87	R\$ 103,32
16	Pano para chão; em algodão; grosso; alvejado; Tamanho mínimo 40x60cm;	unidade	1	5	60	R\$ 7,39	R\$ 443,40
17	Vassoura com cabo; cerdas médias; De 1º qualidade. Cabo com comprimento : 1,5m; rosca plástica.	unidade	6	5	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
18	Rodo limpa vidros/teto telescópico com cabo extensor de 6 metros. Rodo de 22 cm	unidade	12	5	5	R\$ 305,97	R\$ 1.529,85
19	Refil mop pó; 60 cm; Material algodão.	unidade	6	4	8	R\$ 47,39	R\$ 379,12
20	Rodo plástico base dupla; largura 40 cm; roscável; reforçado;sem cabo.	unidade	6	4	8	R\$ 5,94	R\$ 47,52
21	Kit MOP Pó de 100 cm (armação + Refil + cabo)	unidade	24	3	1,5	R\$ 169,90	R\$ 254,85

22	Refil MOP pó 100 cm	unidade	6	2	4	R\$ 64,17	R\$ 256,68
23	Rodo espuma passa cera sem cabo. Espessura mínima da espuma 4 cm; roscável	unidade	6	2	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
24	Saco para lixo : capacidade: 200L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	1	12	R\$ 86,38	R\$ 1.036,56
25	Saco para lixo : capacidade: 100L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	20	240	R\$ 70,95	R\$ 17.028,00
26	Saco para lixo : capacidade: 60L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	20	240	R\$ 27,07	R\$ 6.496,80
27	Saco para lixo : capacidade: 30L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	20	240	R\$ 25,16	R\$ 6.038,40
28	Tela Desodorizadora para Mictório, em PVC	unidade	6	10	20	R\$ 5,56	R\$ 111,20
29	Vassourão Gari de 60cm com cabo	unidade	12	1	1	R\$ 32,75	R\$ 32,75
30	Extensão elétrica de no mínimo 30 metros	unidade	24	3	1,5	R\$ 147,23	R\$ 220,85
31	Placa sinalizadora "piso molhado"; tipo cavalete	unidade	60	2	0,4	R\$ 37,05	R\$ 14,82
32	Placa sinalizadora "limpeza em andamento"; tipo cavalete	unidade	60	2	0,4	R\$ 68,51	R\$ 27,40
CUSTOS ANUAL DOS UTENSÍLIOS						R\$ 37.419,40	
CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS						R\$ 3.118,28	

Item	EQUIPAMENTOS	Unidade	Depreciação (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Aspirador de pó / água, volume total de, no mínimo, 10 litros. De 1400W, 220V	unidade	24	1	0,5	R\$ 361,38	R\$ 180,69
2	Escada 7 degraus; em alumínio	unidade	60	1	0,2	R\$ 199,40	R\$ 39,88
3	Kit completo—limpeza de vidro (13 peças)	unidade	36	1	0,33	R\$ 516,47	R\$ 170,44
4	Enceradeira industrial CL 350, com escova	unidade	60		0,2	R\$ 2.249,89	R\$ 449,98
5	Lavadora de alta pressão profissional; 220V;pressão máxima:2300PSI;potência mínima:2200W	unidade	60	1	0,2	R\$ 710,12	R\$ 142,02
6	Máquina de lavar – tanquinho	unidade	60	1	0,6	R\$ 601,35	R\$ 360,81
7	Conjunto de Limpeza Completo nº 03, composto por: Carro Funcional, Balde Doblô 30 litros 2 águas, Cabo alumínio (140 cm, aproximadamente), Garra Plástica, Refil Loop com cinta, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop e Conjunto Mop Pó (60 cm).	unidade	60	3	0,2	R\$ 1.439,76	R\$ 287,95
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 1.631,77	
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 135,98	

Item	UNIFORMES/EPIs	Unidade	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	Avental de PVC; branco.	unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	Blusão de lã	unidade	2	R\$ 58,10	R\$ 116,20
3	Bota de borracha cano médio:	par	1	R\$ 51,70	R\$ 51,70
4	Botina segurança: de uso profissional de couro	par	1	R\$ 67,11	R\$ 67,11
5	Capa de Chuva: em PVC com capuz, mangas compridas,	unidade	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49
6	Camiseta manga curta, em 100% algodão, gola redonda	unidade	3	R\$ 42,72	R\$ 128,16
7	Camiseta manga longa, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 45,45	R\$ 90,90
8	Conjunto de calça e jaleco (com manga curta, bolsos e de botão) em microfibra gabardine, cor preta ou azul escuro	conjunto	2	R\$ 136,30	R\$ 272,60
9	Jaqueta/Japona de Nylon, impermeável	unidade	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
10	Luva nitrílica/latex	par	24	R\$ 15,59	R\$ 374,16
11	Meias de algodão, acima do tornozelo (pacote com 3 unidades)	pacote	2	R\$ 32,32	R\$ 64,64
12	Crachá Funcional, em PVC, com nome da empresa, do empregado, função e foto.	unidade	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
13	Máscara com respirador descartável;com válvula.	unidade	2	R\$ 13,02	R\$ 26,04
14	Óculos de proteção; lente cristal antiembaçante.	unidade	1	R\$ 15,92	R\$ 15,92
15	Protetor Solar FPS 30 de 200ml	unidade	2	R\$ 38,04	R\$ 76,08
16	Repelente para mosquito, em spray de 200ml	unidade	2	R\$ 20,29	R\$ 40,58
CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIs (SERVENTE)				R\$ 1.522,65	
CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIs (SERVENTE)				R\$ 126,89	

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	65.206,20	5.433,85	1.358,46
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	37.419,40	3.118,28	779,57
Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	1.631,77	135,98	34,00
UNIFORMES/EPIs	1.522,65	126,89	126,89

Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba 'cálculo de serventes')

4

Nº Item	Descrição Detalhada (RELÓGIO PONTO)	UND	QDT	Média de Valores (A)	Vida Útil/Anos (B)	Valor Residual (C) (A-10%)	Valor Residual/Vida Útil (D) (C/B)	Valor Final (E) (D/12)	Custo mensal por servente
1	Aparelho registrador de ponto eletrônico, digital, biométrico	UN	1	R\$ 569,66	5	R\$ 512,69	R\$ 102,54	R\$ 8,54	R\$ 2,13